

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.858 /

## **“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 8.648, de 26 de março de 2010,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Esportes e Lazer os seguintes membros:

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer:** Carlos Alberto dos Santos – Titular;  
Israel Souza Pereira - Suplente.

**Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

Geraldo Messias de Freitas – Titular;  
Margareth Stano - Suplente.

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Paulo César Resende – Titular;  
Luciano de Souza - Suplente.

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

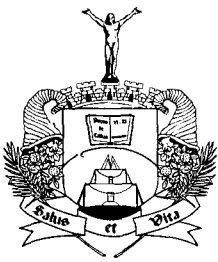
Celso Donato Filho - Titular;  
Marcelo Salles – Suplente.

**Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:**

Rosa Yuriko Fleming – Titular;  
Otávio dos Santos Pelozzi - Suplente.

**Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:**

Ataide Alves Cabral – Titular;  
Antônio Carlos Ribeiro - Suplente.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**Representantes do Conselho Municipal do Idoso:**

Gilma de Fátima Ferreira Ramos – Titular;

Terezinha Maria Bruno Bastos – Suplente.

**Representantes da Liga Poçoscaldense de Futebol:**

Luci Mara Siqueira – Titular;

Antônio Carlos dos Santos – Suplente.

**Representantes do Serviço Social do Comércio – SESC:**

Paulo Eduardo Brianezi de Carvalho – Titular;

Durce Helena de Gouveia – Suplente.

**Representantes do Serviço Social do Transporte - SEST/SENAT:**

Gustavo Henrique Camargo Fonseca – Titular;

Mário Augusto Pinheiro Ramos – Suplente.

**Representantes do Conselho Regional em Educação Física – CREF:**

Júlio César de Freitas – Titular;

Josué Lopes – Suplente.

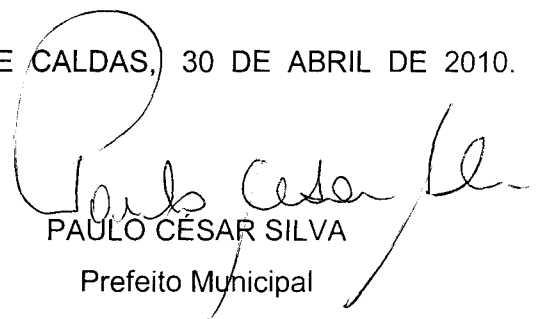
**Representantes da Associação dos Profissionais em Educação Física – APEF:**

José Carlos Da Ré – Titular;

Deusdedit Rezende de Assis – Suplente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3602, de 01/05 /2010.